



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ/GDG N. 581 DE 11 DE JULHO DE 2016.

Designação de equipe de apoio técnico aos pregoeiros do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida no item 17.2, X, *b*, do Manual de Organização do Superior Tribunal de Justiça, e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, e § 1º da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, *c/c* o art. 10, § 1º, do Decreto n. 5.450, de 31/05/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores do quadro do Superior Tribunal de Justiça para compor a equipe técnica que deverá auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, observadas as seguintes atribuições:

I – acompanhar toda a instrução processual, após a autorização de abertura da licitação até a homologação do certame;

II – auxiliar na elaboração de respostas a questionamentos e/ou impugnações;

III – auxiliar na análise da documentação apresentada, em especial a relativa à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira;

IV – prestar apoio na análise de proposta das licitantes e na realização das diligências requeridas pelo pregoeiro;

V – levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório.

Art. 2º A equipe técnica será composta pelos seguintes servidores:

I – Moreno Souto Santiago, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado – Contadoria;

II – Charles Pereira de Carvalho, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado – Contadoria;

III – Titulares das unidades do Tribunal e seus substitutos, desde que detenham conhecimento técnico sobre o objeto a ser licitado.

REVOGADO

Art. 3º O pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico fica autorizado a convocar, a depender das especificações técnicas do objeto, os servidores mencionados no artigo 2º.

Art. 4º A autoridade competente poderá suspender, a qualquer tempo, as férias dos servidores que compõem a equipe técnica, da abertura da sessão até a conclusão do procedimento licitatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Serviço.

Sergio José Americo Pedreira
Diretor-Geral em Exercício